Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
08/09/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 08/09/25
Protocolo

MOÇÃO Nº 78 , DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seus vereadores subscritores, nos termos que regem os arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apelo ao Congresso Nacional, para que inclua na Proposta de Emenda à Constituição nº 18 de 2025, de autoria do Poder Executivo, a Guarda Municipal como Polícia Municipal.

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Senhor Hugo Motta, Presidente da Câmara dos Deputados, ao Excelentíssimo Senhor Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional e à bancada de Deputados Federais e Senadores do Estado do Paraná.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 04 de setembro de 2025.

Edson Souza
Vereador/MDB

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Policial Madril
Vereador/PP

Justificativa

A presente proposição legislativa objetiva solicitar ao Congresso Nacional, para que inclua na Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2025, de autoria do Poder Executivo, a Guarda Municipal como Polícia Municipal.

As Guardas Municipais, presentes em centenas de cidades brasileiras, desempenham um papel essencial na proteção dos bens, serviços e instalações públicas. Além disso, atuam de forma direta na prevenção à violência, no policiamento ostensivo comunitário e no apoio à população em situações de risco, contribuindo significativamente para a promoção da segurança e da ordem nos municípios.

Apesar da relevância e da responsabilidade das funções exercidas, ainda não existe, no ordenamento jurídico brasileiro, o devido reconhecimento das Guardas Municipais como Polícia Municipal, o que impede que esses profissionais tenham direitos e garantias compatíveis com as atribuições que desempenham no sistema de segurança pública.

Essa lacuna normativa fragiliza o trabalho desenvolvido pelas corporações e limita seu potencial de atuação integrada com outras forças de segurança. Diante desse cenário, os proponentes entendem que a aprovação da PEC nº 18, de 2025, com a inclusão expressa das Guardas Municipais como Polícia Municipal, representa um passo histórico para o fortalecimento da segurança pública no país, assegurando:

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

- Reconhecimento jurídico e institucional;
- Valorização dos profissionais da segurança pública municipal;
- Direitos compatíveis com as responsabilidades assumidas;
- Maior integração federativa no enfrentamento da criminalidade.

A aprovação dessa proposta com a devida inclusão não se trata apenas de uma mudança na nomenclatura, mas sim do fortalecimento estrutural e estratégico da segurança pública, criando condições para que as Guardas Municipais atuem de forma ainda mais efetiva na prevenção e no combate à violência.

Isso permitirá que os municípios tenham maior autonomia e capacidade operacional, refletindo diretamente na proteção da população e na redução dos índices de criminalidade. Por fim, o reconhecimento das Guardas Municipais como Polícia Municipal representa um compromisso com a modernização e o aprimoramento do sistema de segurança pública, valorizando os profissionais que estão diariamente na linha de frente.

Essa transformação trará benefícios concretos para a sociedade, consolidando uma política de segurança mais justa, eficiente e integrada, capaz de responder aos desafios atuais e futuros da criminalidade no Brasil.

Edson P. Mossmann

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA